



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 27/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-25/81 DE 25.03.81

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE- FUNARTE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT, para realização de suas atividades artístico-culturais, no exercício em curso - Projeto Universidade.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 612.000,00, (Seiscentos e doze mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 260.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 170.000,00
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 152.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 30.000,00
	TOTAL.....	Cr\$ 612.000,00

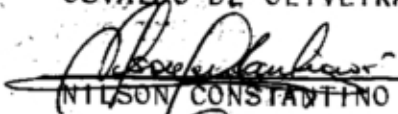
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por recursos provenientes da FUNARTE, conforme Termo de Convênio acima mencionado.

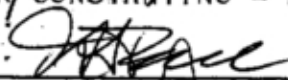
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de março de 1.981.

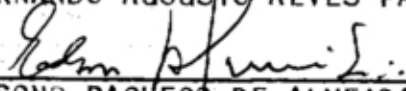

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORYLE - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES = MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO